



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 225/2024

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, acerca do Projeto de Lei nº 172/2024, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que denomina Praça Nereu Mello, o logradouro público inominado, localizado na esquina entre as Ruas Almirante de Inhaúma e Peribebuí, Vila Leopoldina – Subprefeitura da Lapa, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Denise Soares Ramos

Chefe de Gabinete

Em 23/05/2024, às 18:36.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **103704119** e o código CRC **CBB06E2D**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0001910-8

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 103512653

São Paulo, 16 de maio de 2024.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 172/2024, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que denomina Praça Nereu Mello, o logradouro público inominado, localizado na esquina entre as Ruas Almirante de Inhaúma e Peribebuí, Vila Leopoldina – Subprefeitura da Lapa. **Pedido de Subsídios.**

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominada Praça Nereu Mello, o logradouro público inominado, localizado na esquina entre as Ruas Almirante de Inhaúma e Peribebuí, Vila Leopoldina – Subprefeitura da Lapa”

De acordo com a descrição do artigo 1º e a indicação no croqui na folha 9 do documento 102331625, identificamos o logradouro em questão como sendo o espaço livre constante entre as quadras 16, 31 e 32B da planta ARR 0288 (102959804) do Loteamento Bela Aliança inscrito no 5ºCRI, conforme informações no croqui patrimonial 101208 (103076166).

Assim sendo, passamos a responder aos seguintes quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 102331625, conforme segue:

- 1º - sim, é bem público;
- 2º - o logradouro não possui denominação oficial e não possui número de CODLOG;
- 3º - não se aplica;
- 4º - não se aplica;
- 5º – a denominação proposta “Nereu Mello” não constitui homonímia até a presente data;
- 6º - a descrição está incompleta para perfeita caracterização de dados técnicos. A descrição deverá constar como:
“Fica denominado Praça Nereu Mello, o espaço livre delimitado pelas ruas Peribebuí, Almirante Inhaúma e lotes particulares, situado o setor 80, quadra 77, no Distrito de Vila Leopoldina, Subprefeitura da Lapa.”
- 7º - a classificação quanto ao tipo “praça” está correta;
- 8º - não se aplica.

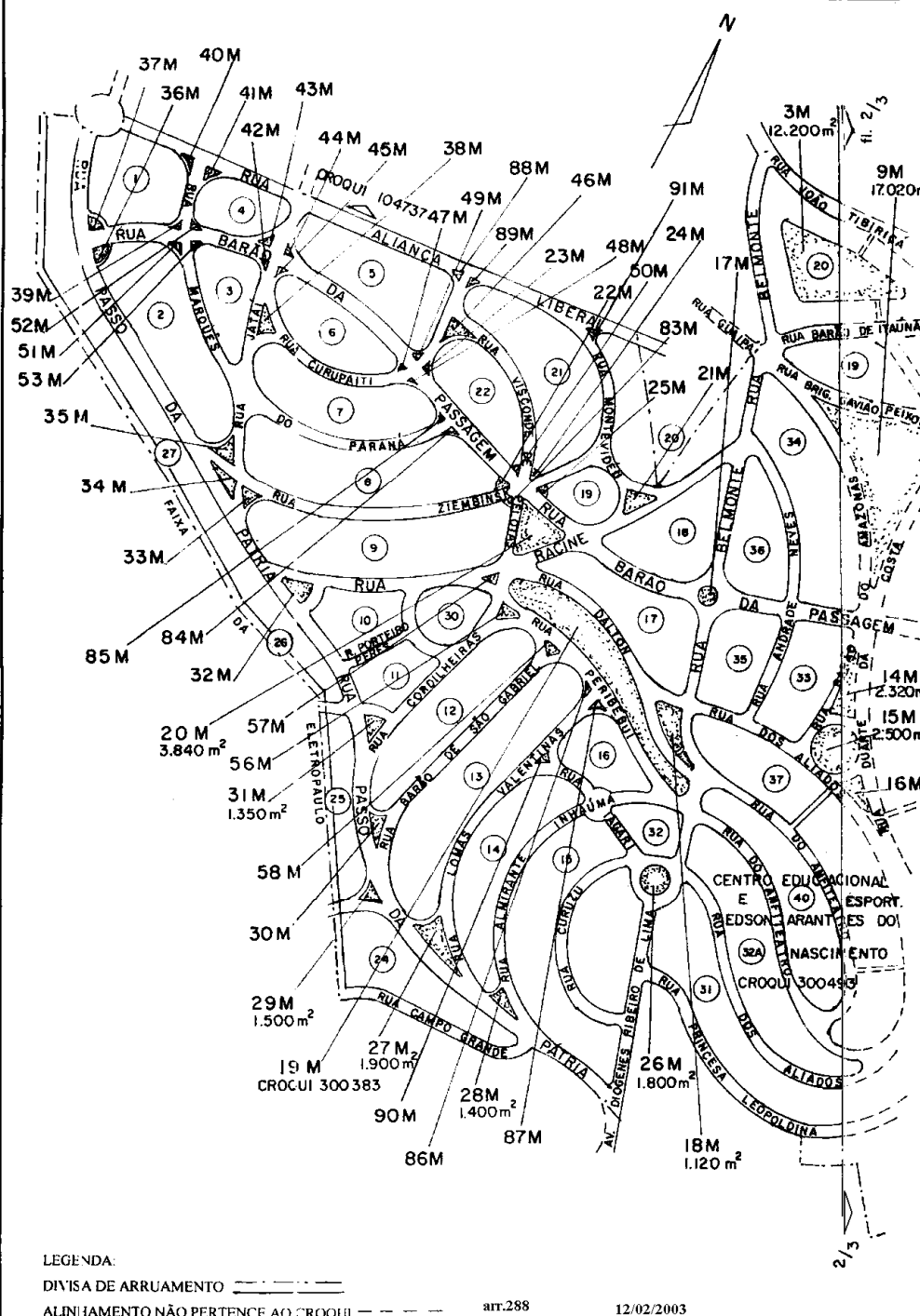
À vista do informado e considerando o texto sugerido no quesito 6, concluímos que a propositura nos termos do PL 172/2024, tem condições de prosseguir.



Ricardo Correa Oliva
Diretor(a) de Divisão
Em 16/05/2024, às 12:44.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **103512653** e o código CRC **B542CBDC**.

S C M 3311-3	M O C		MAPOGRAF		CROQUI		F.L.S. 1/3
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	90	07	90	J 28	1	01208	
Setor 80 e 98							



PMSP - SJ - PGM - DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
USO COMUM

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	3311-3	9 D	D 7	90	J 28	1 01208	

TÍTULO

Loteamento aprovado, denominado “Bela Aliança” – Alto da Lapa

Alvará nº 2, série 2, emitido em 05/01/50

Proprietário : City of São Paulo Improvements and Freehold Land Company Limited

Processo : 130.329/49

Alvará de Modificação nº 2.233, série 15, emitido em 25/07/63

Processo : 157.087/62

ARR 288

Inscrito sob nº 38, em 03/01/1939, livro 8, no 5º CRI, nos termos do Decreto-Lei 58/37

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0001910-8**Informação SMC/AHM/NDL Nº 103449412**

São Paulo, 15 de maio de 2024.

SMC/AHM

Sr. Diretor

Assunto: logradouro - denominação - **Praça Nereu Mello**Proc. SEI: **6010.2024/0001910-8**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **PREF/ CASA CIVIL / ATL III** para análise e manifestação a respeito do nome **Praça Nereu Mello** com o fim de denominar logradouro público desta cidade, através do Projeto de Lei nº 172/2024 de autoria do vereador Eliseu Gabriel.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere munícipe que se destacou no exercício de sua profissão, alcançando o reconhecimento de seus pares, além de morador do bairro e participante de lutas por melhoria local, como a construção do Fórum da Lapa, o que contribui para a preservação da memória local.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Gabriela Almeida da Silva

Coordenadora

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

PREF/ CASA CIVIL / ATL III

Sra. Assessora

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Gabriela Almeida da Silva
Coordenador(a) I
Em 15/05/2024, às 12:58.



Guilherme Galuppo Borba
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 16/05/2024, às 16:37.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **103449412** e o código CRC **1AD84879**.
